

MUNICÍPIO DE PINHEL**Aviso n.º 9145/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

António Germano da Silva Alves, com a categoria de Assistente Operacional, com a 8.ª posição remuneratória e 8.º nível remuneratório, desligado do serviço em 14/01/2015, por rescisão de mútuo acordo;

Modesto Monteiro, com a categoria de Assistente Operacional, com a 6.ª posição remuneratória e 6.º nível remuneratório, desligado do serviço em 01/04/2015, por aposentação.

03.08.2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

308845203

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA**Aviso n.º 9146/2015**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da utilização da reserva interna de recrutamento relativa ao procedimento concursal comum, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, referência A, de 08/10/2012, Aviso n.º 13344/2012, torna-se público que homologuei, em 29/04/2015 o relatório do júri que comprova a conclusão com sucesso do período experimental, de acordo com os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei, do trabalhador, Paulo Gabriel Serrano Tomé para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade de Educação Física e Desporto.

29 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

308840092

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 9147/2015**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de técnico superior área contabilidade e administração (ref. a) e técnico superior área história (ref. b)), abertos pelo aviso n.º 7675/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 17, de 24 de janeiro, após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Marco António Pratas Feteira na categoria de técnico superior área contabilidade e administração e Patrícia Isabel Batista Leite, na categoria de técnico superior área história, ambos com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, equivalente a 1201,48 €, sujeitos a período experimental.

Assim, para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Ref. a):

Presidente — Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Municipal Financeira;

1.º vogal efetivo — Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa;

2.º vogal efetivo — Dr. Gonçalo Nuno Miranda Esteves, técnico superior;

1.º vogal suplente — Dr. Agostinho da Costa Gomes, técnico superior;

2.º vogal suplente — Dr. José Manuel Bunheira Coelho, técnico superior.

Ref. b):

Presidente — Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão Municipal Ação Social e Cultural;

1.º vogal efetivo — Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa;

2.º vogal efetivo — Dr. Rui João Hipólito Mendes Silva, técnico superior;

1.º vogal suplente — Dr. Agostinho da Costa Gomes, técnico superior;

2.º vogal suplente — Dr. José Manuel Bunheira Coelho, técnico superior.

05 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.º

308856552

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Edital n.º 738/2015****Projeto do Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião ordinária de 30 de julho do corrente ano (item 7 da respetiva ata), deliberou aprovar o projeto do Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, e submete-lo a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data de publicação do presente edital.

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, na Divisão Jurídica desta Câmara Municipal, onde se encontra todo o processo, ou, por carta, endereçada à referida Divisão, por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt e por telefax, para o n.º 252859267.

Mais se publicita que o referido projeto de regulamento encontra-se disponível, para consulta, no Edital n.º 88 de 31/07/2015, afixado no edifício da câmara municipal, na página eletrónica com o endereço www.cm-stirso.pt e na sede das Juntas de Freguesia.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado.

31 de julho de 2015. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

308853952

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso n.º 9148/2015**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 30/06/2015, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 09/06/2015, e da Assembleia Municipal, de 18/06/2015, se encontram abertos procedimentos concursais comuns tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Referência 24/2015 — Dois (2) postos de trabalho; Carreira — Técnico Superior; Categoria — Técnico Superior; Área de atividade — Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental.

Referência 25/2015 — Quatro (4) postos de trabalho; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Tratador Apanhador de Animais.

2 — Nos termos da informação prestada pela GeRAP, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada

pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.».

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Técnico Superior (Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental): Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Competências transversais: Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções; Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa;

Atividades: Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4.2 — Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais): Exerce funções no âmbito das atribuições do Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a de proteção animal; fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação; auxiliando o encarregado do canil;

Competências transversais: Organização e método de trabalho: capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica; Relacionamento interpessoal: capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível; Análise da informação e sentido crítico: capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Atividades: Recolha, receção e captura de animais vivos. Recolha de cadáveres de animais. Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no canil e no gatil municipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegações de saúde e outras entidades. Apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.

5 — Local de trabalho — Circunscrição territorial do Concelho de Sintra.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), ou seja, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

6.3.1 — Técnico Superior (Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental) — 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1201,48 euros.

6.3.2 — Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais) — 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 505,00 euros.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é restrito a trabalha-

dores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

8.2.1 — Técnico Superior (Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental) — Licenciatura em Engenharia Zootécnica, Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental.

8.2.2 — Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais) — Escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2710-441 Sintra, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

9.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, aquando da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determina a exclusão do referido procedimento.

9.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Métodos de seleção: Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara, de 06/05/2015, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, será aplicado

um único método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos ou avaliação curricular, conforme aplicável, complementado pelo método de seleção facultativo — entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar:

10.1.1 — Técnico Superior (Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental):

a) Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos, de realização individual, com uma duração máxima de 30 minutos e uma ponderação de 70 % na valoração final;

b) Entrevista Profissional de Seleção, com uma duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final.

10.1.2 — Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais):

a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos, de realização individual, com uma duração máxima de 20 minutos e uma ponderação de 70 % na valoração final;

b) Entrevista Profissional de Seleção, com uma duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final;

10.2 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

10.2.1 — Avaliação curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse fato, caso em que a valoração equivalerá a Desempenho Adequado.

10.3 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

10.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

10.5 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião do júri dos respetivos procedimentos concursais, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

11 — Programa das provas de conhecimentos:

11.1 — Técnico Superior (Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental):

a) Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, aprovadas pela deliberação n.º 19/2014, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 8 de janeiro de 2014, alterada pela deliberação n.º 1437/2014, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 15 de julho de 2014;

b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

c) Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, que Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva;

d) Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia;

e) Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de outubro, que aprova o Regulamento das Condições Higiênicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e Seus Produtos;

f) Decreto-Lei n.º 243/2003, de 17 de outubro, que aprova o Sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda a retalho dos produtos da pesca e da aquicultura;

g) Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o regime de exercício da atividade pecuária;

h) Regulamento de Animais do Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 24 de junho de 2010, disponível em <http://www.cm-sintra.pt/gabinete-medico-veterinario>.

12 — Composição do júri:

12.1 — Técnico Superior (Engenharia Zootécnica, Agrícola ou Ambiental):

Presidente — Técnico Superior (Médico Veterinário), Dr.ª Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira;

Vogais efetivos — Técnico Superior (Médico Veterinário), Vanessa Cristina Cruz Marques, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Júlio Manuel Almeida Finote;

Vogais suplentes — Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Lucinda Fernanda Almeida Tavares; Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues.

12.2 — Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais):

Presidente — Técnico Superior (Médico Veterinário), Dr.ª Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira;

Vogais efetivos — Técnico Superior (Médico Veterinário), Vanessa Cristina Cruz Marques, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior (Direito), Bruno Miguel Santos Almeida;

Vogais suplentes — Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Bernardo Gonçalo Silva Gouveia Teixeira; Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues.

13 — A publicação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-sintra.pt.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de julho de 2015. — Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Jesus Camões Cóias Gomes. 308850622

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 9149/2015

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25/06/2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22/06/2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo Indeterminado a Tempo Parcial — contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara.

Este procedimento, rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.